



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Professores coordenadores e Especialistas da Secretaria Municipal de Educação para compor a Comissão Especial de Educação destinada a avaliação das propostas técnicas apresentadas pelas empresas licitantes no Processo Licitatório nº 094/2019, modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, que tem como objeto a contratação de Sistema Estruturado de Ensino, para a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o art. 46, § 1º, § 2º 1 e 2, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Educação destinada a avaliação das propostas técnicas apresentadas pelas empresas licitantes, participantes do processo em epígrafe, para contratação de Sistema Estruturado de Ensino, para o ano de letivo de 2020.

Parágrafo único – A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, Especialistas e Professores Coordenadores, loteados na Secretaria Municipal de Educação:

- **Regina Lúcia de Souza Paiva** – Secretária Municipal Educação
- **Carla Maria Ribeiro Pereira** – Supervisora Pedagógica – Fundamental I
- **Claudilene Ribeiro Braga** – Professora Coordenadora Fundamental II
- **José Carlos Ribeiro** - Supervisor pedagógico – Fundamenta I e II
- **Emilene Carvalho de Oliveira e Silva** – Supervisora Pedagógica – Fundamental I
- **Patrícia Moraes Leão Silva**- Supervisora Pedagógica- Educação Infantil
- **Viviane Batista Campos Correa de Paiva** – Professora Coordenadora Fundamental II



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

Art. 2º - A forma e os critérios de avaliação e pontuação constantes da Proposta Técnica, são aqueles dispostos na cláusula sexta, item 6.1 e seguintes do Edital do Processo Licitatório nº 094/2019 - Tomada de Preço nº 006/2019, de conhecimento das empresas licitantes, para os quais a Comissão deverá aferir a pontuação, tudo conforme disposto no Edital retro mencionado.

Art. 3º - A Comissão deverá divulgar o resultado da análise das propostas técnicas no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da documentação referente a Proposta Técnica e dos autos do Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal